

OFÍCIO

Número de Referência: IND-5071/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº5071/2021 – Deputado Sebastião Santos

Ofício nº5544/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Sebastião Santos.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 05 de outubro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação n.º 5071/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 5071/2021 do Deputado Estadual Sebastião Santos, que solicita a inclusão do município de Novo Horizonte, no Programa Alimento Solidário.

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a inclusão do município de Novo Horizonte no Programa Alimento Solidário

Senhor Subsecretário

Sirvo-me do presente para em atenção a Indicação nº 5071/2021 do Deputado Estadual Sebastião Santos, que solicita a inclusão do município de Novo Horizonte, no Programa Alimento Solidário, informar que:

a. Ao longo da primeira onda da pandemia da Covid-19, por meio da ação Alimento Solidário, esta Secretaria de Desenvolvimento Social distribuiu mais de 1,5 milhão de cestas de alimentos. Esses insumos beneficiaram as famílias em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita de até R\$89,00, inscritas no Castro Único, das 06 (seis) Regiões Metropolitanas do Estado.

b. Com o agravamento da situação epidemiológica, a fim de ampliar a atuação estadual, o Fundo Social de São Paulo (FUSSP) e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SAA) passaram a contribuir com as ações desta Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS). Por isso, a fim de articular a atuação das Pastas e evitar a sobreposição de ações de mesma natureza, instituiu-se, por meio do Decreto Estadual nº 65.728, de 26-05-2021, o Comitê Intersecretarial Alimento Solidário.

c. De acordo com o inciso I e a alínea I do §2º do artigo 2º do mesmo Decreto, o Comitê Intersecretarial Alimento Solidário conta com a coordenação e o apoio administrativo do FUSSP.

d. Neste novo cenário, esta Pasta não dispõe de informações detalhadas sobre quantidades, critérios de priorização ou cronograma de entrega de alimentos.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Isto posto, sugerimos que o pleito seja diretamente encaminhado ao gabinete do Fundo Social de São Paulo.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

Subsecretário **LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretaria de Gestão Legislativa

Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

